DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Comunicados 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Termo de Desistência 3

Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 4
Atos de Mesa 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CHAMADA PÚBLICA 02/2022

O Município de Saltinho/SP, com Paço Municipal à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, telefone (19) 3439-7800, e-mail administrativo@saltinho.sp.gov.br, torna público, para conhecimento de interessados, que se acha aberta a Chamada Pública 02/2022, visando o credenciamento de personalidades jurídicas hospitalares devidamente constituídas na forma da lei e que possuam CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: cooperação técnica e financeira visando a prestação de serviços complementares continuados com dedicação exclusiva na área de saúde pública, compreendendo a disponibilização remunerada de equipes multidisciplinares de profissionais relacionados nos Planos de Trabalho/Termos de Referência em anexo (que deverão prestar os atendimentos na Unidade Mista de Saúde "Wanderlei Moacyr Torrezan" e em outras que forem implantadas ao longo da vigência do respectivo credenciamento), respeitando as necessidades e o interesse público, com fornecimento de mão de obra habilitada, treinada e regular junto aos respectivos conselhos de classe, nos termos da Lei Municipal 386/2008, de 01/07/2008, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de convênio/credenciamento com entidades hospitalares públicas e/ou privadas, objetivando a prestação de serviços de assistência à saúde, incluindo a retaguarda/apoio, acolhimento, internação (inclusive em UTI), procedimentos médico-hospitalares, campanhas de saúde preventivas, dentre outros na natureza especificada. Consultas e download do edital e dos respectivos anexos no endereço eletrônico www.saltinho.sp.gov.br. Os envelopes com a documentação de habilitação e a proposta financeira deverão ser protocolizados até às 8:50 horas do dia 30/12/2022 sendo que a abertura dos mesmos será neste mesmo dia às 9:00 horas (horário de Brasília/DF). Saltinho/SP, 14/12/2022.

Hélio Franzol Bernardino
Prefeito Municipal

.....

Comunicados

Da: Equipe do Pregão;
Aos: Licitantes.

Ref:. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 39/2022 - Prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, emissão e fornecimento mensal de cartões eletrônicos e/ou magnéticos denominados Vale Alimentação para os servidores do Executivo (Lei Municipal 790/2022), do Legislativo (Resolução 37/2022) e da Polícia Militar (Lei Municipal 791/2022), bem como prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, emissão e fornecimento mensal de cartões eletrônicos e/ou magnéticos denominados Vale Refeição, para as custear despesas com as refeições dos servidores públicos da área da saúde escalados nos plantões aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos na Unidade Mista de Saúde "Wanderlei Moacyr Torrezan" e dos motoristas que fazem viagens para fora do município (Lei Municipal 706/2019).

Prezados Senhores,

Considerando que o processo licitatório foi suspenso para análise dos documentos apresentados na sessão inaugural.

Considerando que após análise juntamente com o Departamento de Assuntos Jurídicos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decidem por agendar uma nova sessão pública para dar continuidade nas demais fases do certame.

Diante do exposto, convocamos todas as empresas que compareceram inicialmente, para nova sessão pública, a qual ocorrerá no dia 21 de dezembro de 2022 às 09 horas, no mesmo local da sessão inaugural.

Colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, 15 de dezembro de 2022.

LUCAS SALVADOR SPADA
- Pregoeiro –
MOISES ALEX SCAREL
- Equipe de Apoio -
PALOMA CRISTINA MARREIRA DA SILVA URBANO
- Equipe de Apoio -

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PROCESSO SELETIVO
CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeitura do Município de Saltinho CONVOCA, referente contratação **POR PERÍODO DETERMINADO,** ao emprego que foi devidamente aprovado(a) no **PROCESSO SELETIVO Nº04/2022 DE MOTORISTA (Escala 12x36)** para o **Departamento de Saúde.** Só serão contratados após a realização do exame admissional, deverá se apresentar á Avenida Sete de Setembro n°1733, Centro, Saltinho/SP, no horário das 08:00 às 10:00 e das 13:00 às 16:00hrs para entrega dos documentos abaixo relacionados. **Nos casos de desistência deverá ser enviado no e-mail para rh@saltinho.sp.gov.br o Termo de Desistência da vaga, ou presencialmente no Departamento de Recursos Humanos.** Para que

assim a Prefeitura faça a imediata convocação do (a) candidato(a) subsequente ao(à) Desistente, da lista de aprovados publicada no Mural do Departamento Administrativo desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial do Município de Saltinho.

Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados junto com o Atestado Médico Admissional que será agendado através do telefone (19)3439-7807 falar no RH. O Prazo para **Manifestação de interesse a Vaga e Apresentação de todos os documentos listados abaixo** é até dia **19/12/2022. A não apresentação de todos os Documentos na referida data, já caracterizará como Desistência da vaga.**

Documentos originais e cópias:

►A) RG Documento de Identidade.
►B) CPF cadastro de Pessoa Física.
►C) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral
►D) Certidão de Nascimento ou Casamento;
►E) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos de idade.
►F) Comprovante de Escolaridade (Diploma)
►G) Carteira do Conselho e última anuidade quitada
►H) Cartão Pis/Pasep
►I) Quitação do Serviço militar (masculino)
►J) Comprovante de Endereço com número do CEP
►L) Atestado de Antecedentes criminais da Comarca de São Paulo
►M) Certidão de Vacinação de filhos menores de 06 anos de idade
►N) Carteira de Nacional de Habilitação
►O) 01 fotos 3x4 recente
►P) Declaração de não ocupar emprego público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei.
►Q) Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho (somente se o cargo ou emprego anterior foi público)
►R) Reservista ou Atestado de desobrigação após os 45 anos
►S) Comprovante de filhos incapazes
►T) Comprovante de Vacinação (Covid)
►U) CPF de todos os dependentes e cônjuge

O não cumprimento dos requisitos acima acarretará na perda do direito à vaga.

17º RAFAEL ALVES ALVARENGA
Saltinho, 14 de dezembro de 2022.
MARCELO MONTEBELLO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

A Prefeitura do Município de Saltinho CONVOCA, para que se apresente na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, para admissão ao emprego em que foi devidamente aprovado(a) no Concurso Público **001/2019 MONITOR EDUCACIONAL,** em regime CLT, sendo uma Contratação Temporária **com início 18/01/2023 e término em 15/12/2023.** Sr.(a) deverá se apresentar à Avenida Sete de Setembro nº 1733, Centro, Saltinho/SP, até **o dia 21/12/2022** impreterivelmente das 08:00 às 11:00 ou das 13:00 às 16:00 horas. No caso de interesse em assumir a vaga solicitamos que entre em contato no telefone (019) 3439-7710 falar com Flavia para agendamento de exame admissional.

Documentos originais e cópias xerográficas:

►a) RG Documento de Identidade.
►b) CPF cadastro de Pessoa Física.
►c) Título de Eleitor e último comprovante de votação.
►d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
►e) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos de idade.
►f) Comprovante de Escolaridade (Diploma) e anuidade quitada
►g) Cartão Pis/Pasep
►h) quitação do serviço militar (masculino)
►i) comprovante de Endereço com número do CEP
►. j) Atestado de Antecedentes criminais da Comarca de São Paulo e da comarca de Saltinho
►K) certidão de vacinação de filhos menores de 06 anos de idade
►L) carteira de nacional de Habilitação
►m) 01 fotos 3x4 recente
►n) Carteira de trabalho (atual e anteriores)
►o) Declaração de não ocupar emprego público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei.
►p) Termo de rescisão de Contrato de Trabalho (somente se o cargo ou emprego anterior foi público)
►q) reservista ou Atestado de desobrigação após os 45 anos
►r) Comprovante de filhos incapazes
►s) Comprovante de vacinação (Covid)
►t) CPF de todos os dependentes e cônjuge

O não cumprimento dos requisitos acarretará na perda do direito à vaga. O local e horário de trabalho será determinado pela administração, o direito a posse ao emprego se dará através de Portaria de nomeação.

O não comparecimento dentro desse prazo, será considerado por esta Prefeitura como desistência do emprego ao qual o(a) candidato(a) fora aprovado (a).Solicitamos que se houver desistência que faça contato com a Prefeitura para assinar o termo de desistência e dessa maneira, a Prefeitura faça a imediata convocação do (a) candidato(a) subseqüente ao(à) desistente, da lista de aprovados publicada no Mural do Departamento Administrativo desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial do Município de Saltinho.

Saltinho, 15 de dezembro 2022.
23ª TAÍNA HUSSNI BRASILIANO
MARCELO MONTEBELLO
Diretor Administrativo

.....

Termo de Desistência

CONCURSO PÚBLICO 001/2019 (PROCESSO VAGA

TEMPORÁRIA)

Lista de Desistentes a Vaga de Monitor Educacional por PERIODO DETERMINADO

Tornamos Público a Lista de **Desistentes do Concurso Público** nº 001/2019 referente a função de Monitor Educacional pôr **Período Determinado**.

Classificação	Nome	Convocação publicada no Diário Oficial de Saltinho
22º	**JAYME BATISTA DE OLIVEIRA NETO**	**08/12/2022**

Saltinho, 15 de dezembro de 2022.
Rosimeire Alves Polizel
Assessora do Departamento Administrativo

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 10, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

(DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA ORDEM DE R$ 23.960,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, no uso de suas atribuições que lhes são próprias, torna público o seguinte:

Considerando a autorização expressa contida na Lei Municipal Nº. 789, de 20 de Setembro de 2022;

Considerando a autorização expressa contida na Lei Municipal Nº. 768, de 07 de Dezembro de 2021;

Considerando as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando a necessidade de se remanejar recursos orçamentários para o atendimento de despesas essenciais ao bom andamento dos serviços desse Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica o Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Saltinho, autorizado a efetuar a abertura de um crédito adicional suplementar no valor total de R$ 23.960,00 (vinte e três mil novecentos e sessenta reais), destinado a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Classificação:

Programática	Categoria	Ficha	Descrição	Valor R$
01.031.0001.2006.0000	4.4.90.52.00	013	Equipam. e Mat. Permanente	23.960,00

Art. 2º. O recurso utilizado para cobertura do crédito adicional suplementar, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, do da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, será proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Classificação:

Programática	Categoria	Ficha	Descrição	Valor R$
01.031.0001.2001.0000	3.3.90.36.00	001	Outros Serv. Terc. P. F.	500,00
01.031.0001.2001.0000	3.3.90.39.00	002	Outros Serv. Terc. P. J.	4.000,00
01.031.0001.2002.0000	3.3.90.36.00	003	Outros Serv. Terc. P. F.	500,00
01.031.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	005	Material de Consumo	5.000,00
01.031.0001.2003.0000	3.3.90.31.00	006	Prem. Culturais, Art. Desp.	960,00
01.031.0001.2004.0000	3.3.90.14.00	007	Diárias – Pessoal Civil	500,00
01.031.0001.2004.0000	3.3.90.36.00	008	Outros Serv. Terc. P. F.	500,00
01.031.0001.2004.0000	3.3.90.39.00	009	Outros Serv. Terc. P. J..	12.000,00

Art. 3°. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Saltinho, 21 de Setembro de 2022

AMADEU SOARES DA SILVA JUNIOR
- Presidente -
ANA LUCIA STURION MELLO
- 1º. Secretária -
GILMAR DE BRITO
- 2º. Secretário –

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho em 21 de Setembro de 2022.

Andreia Montebello Wenceslau
- Diretora Administrativa –

Obs: REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

.....

ATO DA MESA Nº 11, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

(DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA ORDEM DE R$ 23.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, no uso de suas atribuições que lhes são próprias, torna público o seguinte:

Considerando a autorização expressa contida na Lei Municipal Nº. 794, de 12 de Dezembro de 2022;

Considerando a autorização expressa contida na Lei Municipal Nº. 768, de 07 de Dezembro de 2021;

Considerando as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando a necessidade de se remanejar recursos orçamentários para o atendimento de despesas essenciais ao bom andamento dos serviços desse Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica o Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Saltinho, autorizado a efetuar a abertura de um crédito adicional suplementar no valor total de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), destinado a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Classificação:

Programática	Categoria	Ficha	Descrição	Valor R$
01.031.0001.2005.0000	3.1.90.11.00	10	Vencimentos e Vant. Fixas	15.000,00
01.031.0001.2005.0000	3.1.90.13.00	11	Obrigações Patronais	5.000,00

01.031.0001.2005.0000	3.3.90.46.00	15	Auxílio Alimentação	3.500,00

Art. 2º. O recurso utilizado para cobertura do crédito adicional suplementar, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, do da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, será proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Classificação:

Programática	Categoria	Ficha	Descrição	Valor R$
01.031.0001.2005.0000	3.1.90.16.00	12	Outros Despesas Variáveis	5.000,00
01.031.0001.2006.0000	3.3.90.52.00	13	Equip. ou Mat. Permanente	17.500,00
01.031.0001.2047.0000	3.3.90.32.00	14	Mat. bem ou serv. distr. grat.	1.000,00

Art. 3°. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Saltinho, 15 de Dezembro de 2022

AMADEU SOARES DA SILVA JUNIOR
- Presidente -
ANA LUCIA STURION MELLO
- 1º. Secretária -
GILMAR DE BRITO
- 2º. Secretário –

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho em 15 de Dezembro de 2022.

Andreia Montebello Wenceslau
- Diretora Administrativa –

.....